



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA ADITIVA 01/2022

EMENDA N. 001/2022

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n.  
005/2021 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **acrescenta redação ao Projeto de Lei 005/2022, com a redação abaixo descrita:**

Art. 5º - Para a contratação o menor será submetido a um processo seletivo, mediante prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver a melhor nota.

Paragrafo único: o menor aprovado no processo e aditivo, deverá apresentar exames médicos, que comprovem a capacidade física e mental.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste  
Presidente –CMAO

Adãozinho Moura dos Santos  
Vereador- PODE

Max Altamirando Araújo de Queiroz  
Vereador-PT

**Aldione de Andrade Santos**  
Vereador-PV

Antônio Moreira Ribeiro  
Vereador-PODE

Diego Ueslei de Souza  
Vereador- PODE

Ederson da Silva Araújo  
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira  
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira  
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa  
VereadorA-PP

Uelinton de Oliveira Rosa  
Vereador-PV